



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.521/2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO, E MANHÃ DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o dia 20 (vinte, segunda-feira) e 21 (vinte e um, terça-feira) de fevereiro, todo o dia, e manhã do dia 22 (vinte e dois, quarta-feira) de fevereiro de 2023, decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul; e a Secretaria Municipal de Saúde funcionará em forma de plantão nos dias 20 e 21 de fevereiro, e no dia 22 de fevereiro atendimento normal, e o Conselho Tutelar funcionará em forma de Plantão nos dias 20 e 21 de fevereiro, e no dia 22 de fevereiro atendimento normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de fevereiro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

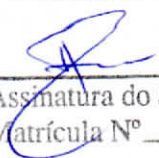


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 14/02/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____